

**LEI Nº 3.309/2021.**

*Denomina nome de Rua **Padre Fernando de Lima Silva** no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei 143/2021, de autoria do Vereador José Ademir Pereira, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua PADRE FERNANDO DE LIMA SILVA**, a Rua Projetada n-12 (cod log nº 276) Loteamento Pedra Branca, no bairro Malaquias Cardoso, nesta Cidade.

**Art. 2º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no art. 1º, bem como comunicar ao CORREIOS para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 16 de julho de 2021.



**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe